

LEI Nº 15/77

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER - QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A TRANSFERIR AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR ESCRITURA DE DOAÇÃO O LOTE Nº 80, DA RUA PREFEITO MANOEL GONÇALVES, COM ÁREA DE 200M².

§ 1º - O REFERIDO TERRENO DESTINA-SE A SECRETARIA DE

W. Valle

ESTADO DA FAZENDA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA 9ª DELEGACIA FISCAL DESTA REGIÃO.

§ 2º O PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO PRÉDIO SERÁ DE 18 (DEZOITO) MESES NO MÁXIMO, FINDO OS QUAIS E NÃO EFETIVADA A CONSTRUÇÃO, O TERRENO RESPECTIVO REVERTERÁ AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CUYA CLAUSULA DEVERÁ CONSTAR DA RESPECTIVA ESCATURA DE DOAÇÃO.

ART. 2º - A ÁREA DESTACADA NO ARTIGO 1º, NÃO PODERÁ TER DESTINO DIVERSO DO PREVISTO.

ART. 3º - ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO 1974
ANTÔNIO VALLE - PREFEITO MUNICIPAL